



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
Compromisso e Ação

LEI Nº 141/2000, Tarrafas-Ce., 07 de Abril de 2000.

EMENTA: Cria o Bairro Boa Vista, nesta Cidade de Tarrafas-Ce., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o Bairro Boa Vista, nesta Cidade de Tarrafas, Estado do Ceará, localizado à margem do rio Bastiões, pelo lado Norte; pelo lado Sul, com o Bairro Bulandeira e Pedra Ferrada; pelo Nascente, com o Riacho Boa Vista; e pelo Poente, com a rua: Raul Onofre.

Art. 2º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder as despesas para execução do disposto no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., em 07 de abril de 2000.

TERTULLIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO

- PREFEITO MUNICIPAL -